



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Projeto de Resolução nº 02/79.

Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 02/72 e contém ou tras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artº. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 02 de 9 de novembro de 1972, passará a ter parágrafo único com a seguinte redação.

Parágrafo único - Os subsídios e representação do Prefeito e Vice - Prefeito, passarão a vigorar na base de (3) três salários mínimos regional para os subsídios do Prefeito e (1) um salário mínimo regional para a representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

Artº. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japaratinga, Al, em 23 de novembro de 1979.

Jose Luiz de Oliveira
Jose Luiz de Oliveira - Vereador

Despacho: Inclua na Ordem do Dia em la Discussão e votação da Sessão Ordinária em 7/12/79.

Cláudio Joaquim dos Santos
Presidente